

DECRETO Nº. 504/2.014
De 5 de novembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.550,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais), destinados a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

27.8120003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58	5.900,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82	19.500,00
04.1210003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	750,00
18.5420003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121	26.900,00
26.7820003.2003 - Manut. da Infraestrutura Interna (água, luz e telefone)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	36.800,00
26.7820003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	146	24.000,00
10.3010015.2002 - Manutenção dos Serviços de Saúde		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	170	68.000,00
10.3020015.2029 - Manutenção Geral - F A E		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	194	62.100,00
12.1220021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	280	4.600,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	309	22.000,00
12.3610021.2040 - Manutenção FUNDEB - 40%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325	12.000,00
12.2430021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 - Material de Consumo	359	23.000,00
Total		305.550,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

04.1220002.2010 - Publicações Oficiais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23	10.000,00
06.1820002.2002 - Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.90.30 - Material de Consumo	26	19.000,00
23.6950003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43	18.000,00
27.8120003.2003 - Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	57	3.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	59	1.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	412	6.000,00

13.3920003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	62	10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	63	3.000,00
04.1220002.2010 – Publicações Oficiais		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90	5.000,00
99.9999999.9999 – Reserva de Contingência		
9.9.99.99 – Reserva de Contingência	91	68.000,00
28.8430000.0001 – Amortização e Juros BNDES		
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	92	8.000,00
4.4.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	93	6.300,00
28.8430000.0001 – Amortização e Juros BNDES		
3.2.90.21 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	94	14.200,00
4.4.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	95	8.300,00
04.1230002.2002 – Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serviços Públicos		
3.3.70.41 – Contribuições	99	3.000,00
3.3.90.30 – Material de consumo	100	1.900,00
17.5110003.1011 – Obras de Infra-Estrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	123	4.990,00
17.5120003.1011 – Obras de Infra-Estrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	124	4.990,00
26.7820003.1011 – Obras de Infra-Estrutura		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	126	14.000,00
26.7820003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	144	40.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	145	4.020,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	147	3.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	149	7.000,00
26.7820003.2021 – Reforma de Pontes		
3.3.90.30 – Material de Consumo	150	4.500,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	152	2.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	302	3.600,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	303	1.100,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	311	1.000,00
12.3660021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	314	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	315	3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	318	1.500,00
12.3610021.2040 – Manutenção FUNDEB – 40%		
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	328	12.000,00
20.6060003.2003 – Manut. dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 – Material de Consumo	364	250,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	365	5.000,00
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	368	3.900,00
total		305.550,00

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 5 de novembro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças